

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 031/2022

Razão Social: Cencosud Brasil Comercial Ltda

Data da autuação: 11/11/2022

CNPJ: 39.246.861/0279-57

Data da Decisão: 09/03/2023

Dispositivo legal transgredido: Art. 59 e 71, do Código de Saúde do Município de Itajubá da Lei N° 3097/15.

Decisão final: Multa

LETÍCIA APARECIDA GOMES
Coordenadora de
Vigilância Sanitária
MAT 6749

Leticia Gomes Aparecida
Coordenadora de Vigilância sanitária
Secretaria Municipal de Saúde